



**EDITAL N.º 129/2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE/2012**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional, Campus Jaguarão.

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 22/06 a 10/07, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira nos seguintes turnos e horários: turno da manhã, das 10 horas às 12 horas, e turno da tarde, das 16 horas às 18 horas no endereço a ser mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão, no endereço indicado no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3.1 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço indicado no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3.1 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa  
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)  
Rua Conselheiro Diana, n.650 - Bairro Kennedy  
96300-000 Jaguarão/RS

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional para o 2º semestre/2012 aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

1. professores efetivos, vinculados às redes públicas (federal, estadual e municipal) e/ou privadas de ensino que sejam egressos de cursos de licenciatura e que estejam atuando ou que tenham atuado na gestão de unidades escolares e/ou secretarias municipais e conselhos municipais e/ou estaduais de educação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. Ficha de inscrição, de preenchimento obrigatório, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://porteiras.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/editais/processos-seletivos-stricto-sensu/> ou <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgedu/>  
Após o preenchimento, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional;
2. Carta de intenções dirigida à Coordenação do Curso, conforme Anexo I deste edital;
3. fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
5. cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
6. fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
7. fotocópia de documento atestando a atuação do candidato em cargo de gestão de unidades escolares e/ou de secretarias municipais e/ou de conselhos municipais e/ou estaduais de educação;

3.1.1 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.1.2 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.1.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.1.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercosul ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 16 de julho de 2012, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg> e na página do Curso <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgedu>.

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir as duas etapas do processo seletivo.

5.3 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) será realizada considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 (Peso 1) - análise do currículo Lattes (total máximo até 10 pontos);

Etapa 2 (Peso 2) - análise da Carta de intenções (total máximo até 10 pontos), conforme item 3.1, letra "b", deste edital;

Média Final =  $\frac{\text{Etapa 1} + \text{Etapa 2}}{2}$

2

5.3.2 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.3.3 Os aprovados serão classificados de acordo com a Linha de Pesquisa (LP1 - Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial; LP2 - Política e Gestão da Educação), obedecendo-se a maior nota final obtida. Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem: 1º) a maior nota na análise do currículo; 2º) maior idade do candidato.

#### 6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), conforme a tabela a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	Vagas
LP1 - Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial	05
LP2 - Política e Gestão da Educação	05

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 06/08/2012, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgedu/>

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de 5 (cinco) vagas por Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 08 a 10 de agosto de 2012, junto à Coordenação do Curso ou à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, nos seguintes horários, de segunda a quarta-feira: das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, conforme segue:

1. Sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), do Campus Jaguarão — Endereço: Rua Conselheiro Diana, n.650, Bairro Kennedy - Jaguarão - RS - CEP: 96300-000. Telefone: (53) 3261-4269; (53) 3240-5450.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 1 (uma) fotografia 3X4
- b) fotocópias do Título Eleitoral e Comprovantes de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) documento original de identificação pessoal;
- e) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) histórico escolar completo da graduação;
- h) fotocópias da documentação comprobatória do currículo Lattes;

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.4.1 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa;

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de Inscrições: 22/06 a 10/07/2012
- b) divulgação das inscrições homologadas: 16/07/2012
- c) data provável da Seleção: 19/07 a 27/07/2012
- d) divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 31/07/2012
- e) período para Recursos: Até 03 dias após a divulgação dos resultados
- f) divulgação de Resultados Finais: 06/08/2012
- g) período de Matrícula: 08 a 10/08/2012
- j) data de Previsão do Início do Curso: 17/08/2012 (sexta feira)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até três dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, no endereço conforme segue:

- i. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu):  
[ppgedu@UNIPAMPA.edu.br](mailto:ppgedu@UNIPAMPA.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgedu/>

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à secretaria da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo os mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para cada disciplina optativa para alunos especiais, selecionados dentre os suplentes, de acordo com a ordem de classificação (conforme artigo 29 do Regimento do curso).

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, através do endereço e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) .

Bagé, 21 de maio de 2012.

Ulrika Arns  
Reitora

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL

MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ou Nº do PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA INGRESSAR EM UM CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (Máximo 2,5 pontos)</b>
1.1	Relevância social do Curso (máximo 20 linhas) - 1 ponto
1.2	Relevância institucional do Curso (máximo 20 linhas) - 1 ponto
1.3	Objetivos pessoais para buscar qualificação no nível da Pós-Graduação Stricto Sensu (máximo 10 linhas) - 0,5 ponto
<b>2</b>	<b>BASEADO/A NA SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL (Máximo 5 pontos)</b>
2.1	Contextualizar tema de interesse (máximo 20 linhas) - 3 pontos
2.2	Descrever a problemática e intenções de estudos (máximo 30 linhas) - 2 pontos
<b>3</b>	<b>EXPLICITAR EXPECTATIVAS DE IMPACTOS QUE A FORMAÇÃO NO MESTRADO TRARÁ (Máximo 2,5 pontos):</b>
3.1	À qualificação de seu trabalho (máximo 15 linhas) - 1 ponto
3.2	Ao seu(s) espaço(s) de atuação profissional (máximo 20 linhas) - 1,5 ponto

Jaguarão, xx de xxx de 2012.

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo 2 pontos</b>
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao MPE	1 ponto por título
1.2	Formação complementar (cursos de curta duração, extensão universitária, aluno especial de Mestrados na área)	0,5 ponto por curso de no mínimo 40 h
	SOMA	
<b>2</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo 5 pontos</b>
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 2,5 pontos
2.2	Assessoria a espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1,5 pontos
2.3	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1 ponto
	SOMA	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título



3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, cursos de curta duração ministrados	0,5 por título
3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
	SOMA	
	SOMA TOTAL (1+2+3)	

OBS: análise efetuada a partir do currículo *Lattes* (CNPq)